



Jean Miguel Corrêa – Leiloeiro Público
Matrícula JUCIS/RS n. 354/2017

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE 1ª e 2ª HASTAS PÚBLICAS.
1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PAROBÉ/RS.**

PROCESSO N.º: 5001054-70.2020.8.21.0157
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PAROBÉ.
EXECUTADO: BALDOMIRO SENA.

Leilão na Modalidade ONLINE

Publicação através das mídias sociais da Casa Forte Leilões e rede mundial de computadores pelo site www.casaforteleiloes.com.br.

Para participar do Leilão é OBRIGATÓRIO efetuar o cadastro prévio na área exclusiva do arrematante no site supra, no mínimo 48hs antes de cada certame (caso não tenha ainda o licitante efetuado o cadastro antes do 1º Leilão).

**VISITAÇÃO: 02/03/2023 das 9h30min às 11h30min.
10/03/2023 das 9h30min às 11h30min.
LOCAL: COM AGENDAMENTO PRÉVIO**

**1ª Hasta ENCERRAMENTO dia: 03/03/2023 às 14h.
2ª Hasta ENCERRAMENTO dia: 13/03/2023 às 14h.**

JEAN MIGUEL CORRÊA, Leiloeiro Público, regularmente matriculado na JUCIS/RS sob n. 354/2017, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Doutor Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara Judicial da Comarca de Parobé/RS, Dr. **Franklin de Oliveira Netto**, que promoverá pessoalmente em público leilão, na modalidade **online, por melhor lance**, em dia(s), horário e local supracitados, para encerramento dos lances com a consequente lavratura da ata de leilão e auto de arrematação em caso de venda do(s) bem(ns) penhorado(s) e a seguir descrito(s).

Descrição do(s) Bem(ns):

"Um Automóvel I/RENAULT MEGANE RT 1.6, ano/modelo 2001, cor prata, Placas D-W 5—4.

AVALIAÇÃO TABELA FIPE ABRIL 2022 R\$ 10.360,00 (DEZ MIL E TREZENTOS E SESENTA).



Rua Alziro Willirich, 123, bairro Vila do Cedro, Canela/RS – site: www.casaforteleiloes.com.br
E -mail: casaforteleiloes@gmail.com Telefone: (54) 99945.2256.



Jean Miguel Corrêa – Leiloeiro Público
Matrícula JUCIS/RS n. 354/2017

EM CASO DE 2ª HASTA, PREÇO MÍNIMO DE R\$ 5.180,00 (CINCO MIL E CENTO E OITENTA REAIS) 50% DA AVALIAÇÃO.

Ônus e/ou Gravames: Encontra-se pendentes de pagamento de Taxa de Licenciamento Anual no montante de R\$ 94,10; Documentos pendentes referente 2019 e 2020 no valor de R\$ 579,04; Multa vencida no valor de R\$ 127,69, totalizando um débito de R\$ 800,83 (oitocentos reais e oitenta e três centavos). RESTRIÇÕES: Alienação Fiduciária ao Banco Digimais S/A e Renajud de Penhora.

Observações: Em consulta ao site do TJ/RS, NÃO constatei a existência de outros processos judiciais em tramitação contra o executado, além deste.

Condições Gerais dos Leilões:

1. O lance à vista por valor de avaliação judicial em primeira hasta sempre terá preferência sobre os demais lances, sendo admitido em caso de não obtenção de lance à vista, o parcelamento da arrematação, com entrada mínima de 25% (vinte e cinco) por cento e o saldo em até trinta (30) parcelas, mensais, sucessivas e devidamente acrescidas das correções de estilo, de conformidade com art. 895 e seguintes do CPC, (Lei 13.105/2015). Ainda, na aquisição parcelada, em se tratando de bens imóveis, fica garantida através da HIPOTECA JUDICIAL do próprio bem objeto de arrematação, no caso de bens móveis e veículos, a arrematação terá de ser garantida através do oferecimento de CAUÇÃO IDÔNEA.
2. Aos licitantes interessados na aquisição do bem penhorado em prestações, será admitido de acordo com caput do art. 895, e incisos I e II do CPC, apresentar por escrito proposta de compra no valor de avaliação antes da realização do primeiro leilão, e até o início do segundo leilão por valor que não seja considerado como vil, ou seja, de acordo com art. 891 parágrafo único, do mesmo dispositivo legal.
3. O pagamento da comissão do Leiloeiro será suportado pelo ARREMATANTE, de conformidade com Art. 884 § único do CPC, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor da avaliação em se tratando de bens imóveis e, de 10% (dez por cento) sobre o valor da avaliação, em caso de bem móvel, se outro percentual não for fixado pelo Juízo.
4. Em caso de acordo, adjudicação do bem, ou remissão da dívida, após iniciado os procedimentos de venda, será suportado por quem deu causa, o percentual de 2% (dois por cento), sobre o valor de avaliação do bem, a título de verba honorária pelos trabalhos desenvolvidos por este profissional.
5. Maiores informações serão prestadas pelo Leiloeiro pelo telefone (54) 99945.2256, através do site www.casaforteleiloes.com.br, e-mail: casaforteleiloes@gmail.com ou pessoalmente no endereço e em horário comercial do Leiloeiro.
6. Por este edital, fica(m) INTIMADO(S) o(s) executado(s), não sendo encontrado(s) no endereço(s) indicado(s) nos autos, bem como seu cônjuge, da data, hora e local da realização das hastas públicas. Também por este edital ficam INTIMADOS:





Jean Miguel Corrêa – Leiloeiro Público
Matrícula JUCIS/RS n. 354/2017

Eventuais herdeiros; coproprietários e posseiros em se tratando de bem indivisível, os titulares de usufruto, detentores de direito real de uso, habitação e enfiteuse; os que possuam permissão e/ou concessão de direito real de uso de superfície; credores hipotecários, fiduciários, pignoratícios, anticrético, ou com penhora averbada e que não fazem parte da presente execução; promitentes compradores ou vendedores, para que exerçam os remédios processuais que entenderem como de direito; e ainda, terceiros interessados, dentre eles a União, o Estado e o Município, ou seja, de conformidade com exigência do Art. 889 do CPC.

7. Também, é de exclusiva competência do licitante interessado diligenciar nos órgãos públicos e entidades afins, para levantamento da situação de fato e de direito dos bens que estão sendo levados a públicos leilões, eximindo-se o Leiloeiro de reivindicações através de ação de perdas e danos no caso de eventuais problemas futuros com o registro definitivo da Carta de Arrematação expedida pelo juízo competente.

Canela/RS, 03 de novembro de 2022.

Dr. Franklin de Oliveira Netto,
Juíza de Direito

Jean Miguel Corrêa,
Leiloeiro Publico Designado



Rua Alziro Willirich, 123, bairro Vila do Cedro, Canela/RS – site: www.casaforteleiloes.com.br
E -mail: casaforteleiloes@gmail.com Telefone: (54) 99945.2256.